



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3223/GP/2020
De 07 de Maio de 2020

“DECRETA BAIXA DE CADASTRO DE VEÍCULO MOTO TÁXI, NO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 320/GP/2005 e Lei Municipal nº 680/GP/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado baixa no cadastro de veículos, no transporte de passageiros na forma de moto táxi, do veículo motocicleta HONDA/CG 150 TITAN EX, fabricação 2014, modelo 2014, cor vermelha, chassi 9C2KC1660ER021033, placa NCI - 1274, cadastrada na Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Termo de Permissão **011/2006** concedido ao Sr. EDVALDO SANTOS MAGNHANI.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

Anildo Alberton
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001